



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.809 DE 17 DE JUNHO DE 2013

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DO FERIADO ESTADUAL DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2013, segunda-feira, por ocasião do feriado estadual de Revolução Constitucionalista de 1932 no dia 09 de julho de 2013, terça-feira.

Parágrafo único – Os empregados públicos municipais lotados nos setores de Limpeza Pública, Unidade Básica de Saúde e Guarda Noturna trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para o respectivo dia.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de junho de 2013.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal